



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei n° 1793/10

## PROJETO DE LEI N° 12/2010

**Súmula:** Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o Dia da Lei Maria da Penha, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã o Dia da Lei Maria da Penha a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro em homenagem promulgação à Lei Federal n°. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Art. 2º** - O Poder Executivo determinará a inclusão Dia da Lei Maria da Penha no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã.

**Art. 3º** - No Dia da Lei Maria da Penha serão realizadas atividades pelos diversos serviços da sociedade civil e Poder Público de forma a dar visibilidade a Lei Maria da Penha e também prevenir contra este tipo de violência abordando os seguintes temas:

I – o disposto no § 8º do artigo 226 da Constituição Federal;

II – o disposto na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher;

III – o disposto na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher;

IV – os meios e os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

V – outras atividades afetas ao tema violência contra a mulher.

**Art. 4º** - O objetivo da lei é propiciar a realização de encontros, exposições, estudos e debates relacionados a questões que envolvem a coibição da violência doméstica e familiar contra a Mulher.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

  
JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA  
Vereador

Justificativa oral pelo proponente



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## PROJETO DE LEI Nº. 12/2010

**Súmula:** Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o Dia da Lei Maria da Penha, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, e dá outras providências.

## PARECER:


Os Membros das Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

  
Mário Hort

  
Sadi Marcondes Mendes

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 24 de maio de 2010, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**1 - Projeto de Resolução nº 04/2010- Súmula:** Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal da Despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2010.

**2 - Projeto de Decreto Legislativo 05/2010 - Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, ao Senhor Julio Maito Filho e dá outras providências.

**3 - Projeto de Lei nº 38/2010 do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**4 - Projeto de Lei nº 39/2010 do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**5 - Projeto de Lei Nº 045/2010 do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

  
Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente


  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

Cientes:

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Luis Gustavo Chaves

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

  
Sadi Marcondes Mendes

  
Sebastião Bonfim Maos